



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 02.944.615/0001-00



DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2017-GP/CMJ/PA, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO E ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA DO VEREADOR DANIEL SIQUEIRA NEVES EM DESFAVOR DO SENHOR JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, APRESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/10/2017, ÀS 19H00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Jacundá/PA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 30, inciso V da Lei Orgânica do Município de Jacundá/PA, c/c o artigo 12, incisos I, XVIII e XXIV do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a decisão do Soberano Plenário da Câmara Municipal de Jacundá/PA, referente à denúncia por Infração Politico-administrativa apresentada pelo vereador Daniel Siqueira Neves em desfavor do senhor José Martins de Melo Filho, Prefeito Municipal de Jacundá/PA, a Mesa Executiva Diretora deste Poder Legislativo ...

DECRETA

Art. 1º. Fica REJEITADA A DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA em desfavor do Senhor José Martins de Melo Filho, Prefeito Municipal de Jacundá/PA, apresentada no dia 09/10/2017, às 19h00 (dezenove horas) em Sessão Ordinária, por decisão do Soberano Plenário, através do voto contrário da maioria dos membros desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Em virtude do disposto no artigo anterior, a Mesa Executiva Diretora deste Poder Legislativo **determina o ARQUIVAMENTO DA REFERIDA DENÚNCIA.**

Art. 3º. A Peça Acusatória (Denúncia) constante em anexo, é parte integrante deste Decreto Legislativo.


Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacundá/PA,
aos 10 (dez) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017).


LINDOMAR DOS REIS MARINHO
Vereador Presidente


NEUSILENE DE SOUZA COSTA
Vereadora 1ª Secretária


EDSON FERREIRA DE SOUZA
Vereador 2º Secretário